DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PORTARIA Nº 1/2022

""Dispõe concessão de férias remanescente ao servidor RODRIGO VIEIRA PINTO"

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor pública para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 06 (seis) dias de férias remanescente ao servidor efetivo **RODRIGO VIEIRA PINTO,** lotado no emprego público de procurador jurídico, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem gozadas a partir do dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 18 de janeiro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PORTARIA Nº 2/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação para o exercício de 2022"

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, atendendo o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, os seguintes **Art. 1º** Nomear, atendendo ao disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, os seguintes membros para compor a Comissão de Licitação para o ano de 2022.

PRESIDENTE: Letícia de Cássia Ferreira Luiz Pauloni;
SECRETÁRIO: Rafael Rossi;
MEMBRO: Rodrigo Vieira Pinto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 7 de fevereiro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PORTARIA Nº 3/2022

""Dispõe sobre concessão de férias a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO""

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 14(quatorze) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO,** lotada no emprego público de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem gozadas a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 16 de fevereiro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PORTARIA Nº 04/2022

"Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo durante o período de festividades de carnaval de 2022"

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.518, de 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iaras que dispõe que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo município

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Iaras dias 28 de fevereiro de 2022, 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 25 de fevereiro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

Jamilson Leonardo Alves
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF nº 57.263.964/0001-40**
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br